



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PGALI)

### EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTAS À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

#### PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTA À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - PRINT/UFBA, EDITAL nº 003/2022 PRINT/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PGAli) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, o processo de seleção interno de proposta (candidatura) para bolsa de doutorado sanduíche, nos termos do – Edital nº 002/2022 - Bolsas de Doutorado Sanduíche **para saída entre abril e dezembro de 2023** (disponível em: <https://capesprint.ufba.br/editais>).

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), visando o processo de Internacionalização dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*. O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos realizará processo de seleção interno simplificado (primeira etapa), e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à PRPPG para julgamento final (segunda etapa). A aprovação na seleção interna não garante a concessão/implementação da bolsa, ficando sujeito à aprovação pela PRPPG da UFBA.

#### 2 DO CRONOGRAMA INTERNO (PGALI)

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
03/11/2022 a 27/11/2022	Candidatura	Até as 23:59 h via e-mail
01/12/2022	Divulgação preliminar do(s) resultado(s)	Até às 22 h
02/12/2022	Prazo para o recebimento de recursos	Até às 22 h
05/12/2022	Divulgação do resultado final	Até às 08 h
05/12/2022	Reunião Colegiada (Homologação do resultado)	9 h
05/12/2022	Envio das propostas à PRPPG	Até às 20 h

#### 3 DA CANDIDATURA E REQUISITOS

3.1 As candidaturas devem ser realizadas por meio do envio dos documentos listados no item 3.4, em formato PDF, para o e-mail [pgali@ufba.br](mailto:pgali@ufba.br), com o título do e-mail “**INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE**”, conforme cronograma apresentado no item 2.

3.2 Requisitos do(a) candidato(a):

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil (RG, CPF ou carteira nacional de habilitação);
- Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do P GALi (Comprovante de matrícula);
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.
- Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES, onde o certificado de proficiência linguística deverá ser apresentado de acordo com os prazos estabelecido no Edital nº 003/2022 PRINT/UFBA - BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE;
- Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese;
- O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

### 3.3 Requisitos do(a) coorientador(a) no Exterior deverá:

- Ter título de doutor ou equivalente;
- Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- Ser pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e de relevância.

### 3.4 Documentação obrigatória exigida:

- Ficha de inscrição disponível na página da <https://capesprint.ufba.br/anexos>;
- Cópia do registro ORCID (Candidato[a]) que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- Currículo do supervisor da instituição no exterior;
- Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o **plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência** do(a) Doutorando(a), explicitando o **mês e o ano de início e término do estágio**;
- Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando: a **previsão de defesa da tese** do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador/estrangeiro(a);
- Plano de trabalho com, no máximo 10 (dez) páginas, de acordo com o formulário disponibilizado (Layout) na página do PGAl: <https://pgalimentos.ufba.br/pt-br/formularios>, que deverá ter previsão de realização do estágio no exterior entre os seguintes países envolvidos no **“Tema 12 – Inovação e Sustentabilidade dos Sistemas Alimentares no Contexto Global”**, que incluem: Alemanha; Estados Unidos da América; Canadá; França; Itália; Argentina; Colômbia; Espanha; México ou Portugal.

## 4 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (SELEÇÃO INTERNA)

4.1 A seleção interna dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos citados nos itens 3.2 a 3.4, e avaliação do plano de trabalho considerando os Critérios de Julgamento estabelecidos no item 4.3 (abaixo), que será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um/a estudante de doutorado do PGAl.

4.2 A Comissão de Seleção receberá toda a documentação das candidaturas **sem qualquer tipo de identificação** (discente/docente).

4.3 Serão indicados a PRPPG, até 06 (seis) propostas de doutorandos, em ordem de prioridade, estabelecido de acordo com os critérios e pesos apresentados no quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	<b>2</b>
Maior índice h do(a) coorientador(a) (estrangeiro) da instituição de destino*	<b>1</b>
O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	<b>3</b>
Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	<b>1</b>
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a.	<b>3</b>

\*Baseado em informação disponível na plataforma da Scopus (<https://www.scopus.com/freelookup/form/author.uri>) ou Web of Science (<https://www.webofscience.com/wos/error>)

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação do Colegiado do PGAlI.

5.2 Para maiores informações e eventuais dúvidas o(a) candidato(a) poderá consultar o Edital nº 003/2022 PRINT/UFBA - BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE, disponível no endereço: <https://capesprint.ufba.br/editais>.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAlI)  
 Faculdade de Farmácia (FacFar)  
 Universidade Federal da Bahia (UFBA)